

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 29 de abril a 3 de maio de 2024 – Nº 531

[Supremo mantém na Justiça Militar caso de condenado por falsificar certificados para entrar na FAB](#)

[STF define parâmetros para instauração de investigação criminal pelo Ministério Público](#)

[Presidente do STF anuncia edital para financiamento de bolsas de estudos para ingresso na magistratura](#)

[STF decide que gravação clandestina em ambiente privado não pode ser usada como prova em processo eleitoral](#)

[Supremo mantém nulidade de provas obtidas em busca domiciliar sem mandado judicial](#)

[STF confirma liminar que impede a realização de empreendimentos em grutas e cavernas](#)

[Jurisprudência em Teses traz novos entendimentos sobre improbidade administrativa](#)

[Página Súmulas Anotadas inclui três novos enunciados](#)

[Quinta Turma não aceita como provas prints de celular extraídos sem metodologia adequada](#)

[Anuidade cobrada pela OAB não tem natureza tributária, reafirma Segunda Turma](#)

[Adicional de insalubridade não é devido ao servidor em trabalho remoto motivado pela pandemia](#)

[Ministro Mauro Campbell: 589 propostas de enunciados à I Jornada de Direito da Saúde refletem a importância do tema](#)

[Atualizada resolução que dispõe sobre normas de concurso para juiz federal substituto](#)

[Conselho aprova normativo que regulamenta o instituto do juiz das garantias](#)

Informativo de Jurisprudência STJ - Nº 809

Indicações literárias

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)